



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

LEI MUNICIPAL Nº 731 / 2010
de 22 de junho de 2010

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 647/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009 - PPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

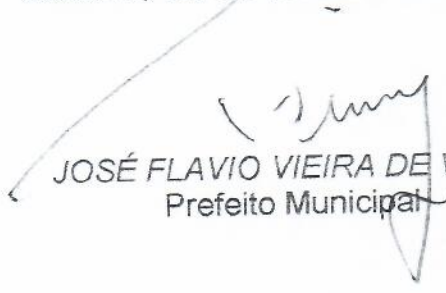
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica alterada a redação do Anexo III da Lei Municipal nº 647, de 05 de novembro de 2009, incluindo no Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE, a seguinte ação, conforme Anexo I desta Lei:

Ação: Execução do Plano de Enfrentamento de Desastres Ambientais

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, EM 22 DE JUNHO DE 2010.


JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

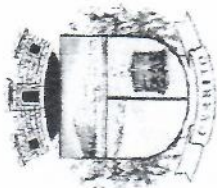
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

22/06/10 a 12/07/10

Responsável: _____


GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE



ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 731 / 2010

PPA 2010/2013
ANEXO III - CLASSIFICAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

PPA 2010/2013		PPA 2010/2013	
0107 - Assistência Médica a População	Execução do Plano de Enfrentamento de Desastres Ambientais - Rec. Estado	10 - Saúde 301 - Atenção Básica	46.560,00
TOTAL GERAL SECRETARIA DE SAÚDE RECURSO PROPRIO			594.426,08
TOTAL GERAL SECRETARIA DE SAÚDE RECURSO FUNDEADO			1.208.794,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

11/11/11

Responsável:

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
GABINETE